



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 143051432/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.006168/2025-13

Assunto: **Decisão**

1. Tendo em vista que o prazo de 10 dias após a lavratura do auto de infração para a apresentação da defesa foi até 10/04/2025 e a defesa foi apresentada em 23/06/2025.
2. Pelo fato de o processo no TRF1 66704551 ter iniciado em 03/07/2024 e findado em 18/06/2025 e o autuado permanece em condição migratória irregular desde 28/07/2024.
3. Por estes motivos, decido pela redução do valor da multa, passando de R\$ 1.215,00 para R\$ 590,00.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY, Agente Administrativo(a)**, em 15/10/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143051432&crc=AC79342A.

Código verificador: **143051432** e Código CRC: **AC79342A**.

Referência: Processo nº 08255.006168/2025-13

SEI nº 143051432